LEI Nº 1.346, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito adicional especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.688.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.452.0004.1.011.		PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
95 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.122.0001.2.026.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	
313 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

12530	SALIZA SÂMELA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO / RECEPÇÃO UNIDADES DE SAÚDE OU HOSPITAL MUNICIPAL - SM SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO
4760	SALVADOR DE MORAES LIMA	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO - SEDE DO MUNICÍPIO
5140	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO
5150	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / RETROESCAVADEIRA - - SM OBRAS E SM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDE DO MUNICÍPIO
10680	SANDRA REGINA DE LIMA	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - ASSENTAMENTO MONTE AZUL - ZONA RURAL
11390	SARAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO - SEDE DO MUNICÍPIO
5530	SEBASTIAO PANTA DE OLIVEIRA NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PÁ CARREGADEIRA - SM OBRAS E SM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDE DO MUNICÍPIO
190	SHUIMARA ALVES PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SM EDUCAÇÃO - VALE DO PRATA - ZONA RURAL
200	SHUIMARA ALVES PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SM EDUCAÇÃO - VALE DO PRATA - ZONA RURAL
210	SHUIMARA ALVES PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SM EDUCAÇÃO - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO - ZONA RURAL
230	SHUIMARA ALVES PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO
240	SHUIMARA ALVES PEREIRA	CONTÍNUA / MERENDEIRA - SM EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANÇA - SERRA (ZONA RURAL)
2160	SIDNEY XAVIER DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SM SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA GARÇA BRANCA
9490	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO - SEDE DO MUNICÍPIO
880	SIMONE DE LIMA	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - ZONA RURAL
950	SIMONE DE LIMA	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO - ZONA RURAL
290	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	MOTORISTA - SM EDUCAÇÃO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - ZONA RURAL
300	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	MOTORISTA - SM EDUCAÇÃO - ASSENTAMENTO MONTE AZUL - ZONA RURAL
310	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	MOTORISTA - SM SAÚDE - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO
7050	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - ASSENTAMENTO MONTE AZUL - ZONA RURAL
14850	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO - SEDE DO MUNICÍPIO
7780	TALITA BARBOSA SALOMÃO	CONTÍNUA / MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO
6350	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO
2010	TATIANE DA SILVA PONTES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5O ANO - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO
20	VANESSA DA SILVA MALHEIROS	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO - SEDE DO MUNICÍPIO
30	VANESSA DA SILVA MALHEIROS	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANÇA - SERRA (ZONA RURAL) - VILA GARÇA BRANÇA - SERRA (ZONA RURAL)
1650	VANESSA DA SILVA MALHEIROS	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - ASSENTAMENTO MONTE AZUL - ZONA RURAL
2840	VANESSA DA SILVA MALHEIROS	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - ZONA RURAL
1440	VANESSA FERREIRA DE SENE	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANÇA - SERRA (ZONA RURAL) - VILA GARÇA BRANÇA - SERRA (ZONA RURAL)
1470	VANESSA FERREIRA DE SENE	MONITOR - SM EDUCAÇÃO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - ZONA RURAL
3120	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA (CAMINHÃO PRANCHA) - SM OBRAS E SM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDE DO MUNICÍPIO
920	WERYSTON LINS BARRETO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO
850	WESLEY DOUGLAS DE QUEIROZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SM EDUCAÇÃO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - ZONA RURAL
16620	WILTON DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.346/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022

DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito adicional especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.688.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE

VIAS PÚBLICAS

95 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.122.0001.2.026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,

DESPORTO

313 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 188.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2022 - FÉRIAS REGULARES RENATO DE OLIVEIRA

DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **01/09/2020 a 01/09/2021.**

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 093/2022/ADM

Pedra Preta, 28 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1.344/2022, 1.345/2022 e 1.346/2022 juntamente com sua publicação.

Atenciosamente

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021